



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação do Instituto Verisa – Verrino Coelho de Congressos e Capacitações Ltda., inscrito no CNPJ nº 37.811.797/0001-17, para disponibilização de 03 (três) inscrições no curso de capacitação “SIPIA CT na prática”, na modalidade on-line, destinado às Conselheiras Tutelares do Município de Pinto Bandeira/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos de notória especialização, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

Para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade de licitação, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante que guardam consonância com os que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades.

Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de 03 (três) inscrições para participação no curso “SIPIA CT na prática”, na modalidade on-line, promovido pelo Instituto Verisa. A capacitação contempla conhecimentos práticos relacionados à criação e utilização do SIPIA CT, cadastramento de comunicados e avaliações,



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

identificação da rede de atendimento, abertura de procedimentos, requisições, estudos de casos e geração de informações e relatórios, conforme programação da instituição.

A solução inclui o acesso ao conteúdo e às atividades previstas para o curso e a emissão de certificado de participação às profissionais, observadas as condições estabelecidas pela instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III da Lei n. 14.133.2021, pelos seguintes fundamentos:

Trata-se de serviço técnico profissional especializado,

Possui profissionais de notória especialização;

Apresenta serviço a ser prestado de natureza singular.

A escolha do prestador do serviço, Verrino Coelho de Congressos e Capacitações Ltda - CNPJ: 37.811.797/0001-17, foi feita com base nas seguintes razões:

- a) Conteúdo programático dos cursos a serem contratados,
- b) Possibilidade de formação de qualidade dos servidores municipais,
- c) Carga horária com formação teórica e prática, integrando a troca de conhecimentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante disponibilização das inscrições e dos acessos necessários à participação das Conselheiras Tutelares no curso on-line, nos dias 29 e 30 de outubro de 2026. A contratada deverá encaminhar, em tempo hábil, as orientações e informações necessárias para acesso à capacitação.

Caberá à Administração disponibilizar às participantes computador e acesso à internet para realização do curso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A gestão e a fiscalização do objeto adquirido serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 643, de 12 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Pinto Bandeira, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

A fiscalização estará sob a responsabilidade da servidora Andressa Possa.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A empresa deverá entregar/encaminhar a NF, com a quantidade discriminada, para a Secretaria Municipal de Administração. Se a NF está de acordo, será encaminhada ao setor de contabilidade do Município para pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da NF. No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado mediante processo de inexigibilidade.

Deverá atender os requisitos de contratação contidos neste documento.

O custo total da contratação é de R\$ 1.050,00 reais conforme valores e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Inscrições no curso de capacitação “SIPIA CT na prática”, modalidade on-line, para Ivone Cosme Ferrari, Rosemeri Tumelero De Toni e Tainara Pinheiro, Conselheiras Tutelares do Município.	UN	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ALVO DA
CONTRATAÇÃO**

Aquisição de 03 (três) vaga no curso online “SIPIA CT na prática”,
destinada as conselheiras tutelares.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

02 GABINETE DO PREFEITO

01 GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

(50) 339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Pinto Bandeira/RS, 19 de outubro de 2026



Assinado digitalmente por:
TAILOR RIGON
***.521.940-**
20/10/2026 10:41:26 -03:00

TAILOR RIGON

Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Finanças